Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 1.988

Concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 09 de dezembro de 1.988, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, nomeados em Comissão e Inativo, a partir de 1º de dezembro de 1.988, um aumento global de 36,05 (Trinta e Seis vigula zero cinco por cento), correspondente a 26,05 % URP/dezembro/88 e - 10% (Dez por cento) - reposição sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens vigentes em 30 de novembro de 1.988.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações do orçamento vigênte, suplementadas se necessario.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1.988.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de dezembro de 1.988.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Lazaro Françoso
Secretario